



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando o aditivo de valor nos termos da Lei nº 8.666/93, como adiante se vê.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Murilo Dantas, nº 881, Bairro Farolândia, CEP 49032-490, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor JOSÉ SALES NETO, residente e domiciliado nesta Capital; e **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.053.711/0001-50, cujo escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Contrato nº 002/2018, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93)

O presente aditivo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato nº 002/2018, no importe de R\$ 1.092.500,59 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e nove centavos), referente à Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação do Centro de Convenções – CCS/SE, conforme dispõe o artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPROVAÇÃO DA SUPERVENIÊNCIA DE MOTIVO JUSTIFICADOR DO ADITIVO

A necessidade do aditivo para ajuste de valor (acréscimo) em razão de alterações para compatibilização dos projetos contratados é baseada no Relatório Técnico realizado pelo Diretor Técnico da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP - no qual informa a necessidade de ajustes entre o projeto existente e os novos.

Para ocorrer a continuidade dos serviços, houveram intervenções técnicas como a recuperação da estrutura da platibanda; o ajuste das quantidades das luminárias e cabos de acordo com o projeto aprovado; o ajuste do quantitativo do item de aço de acordo com o novo projeto estrutural, visto que algumas estruturas interferia no projeto existente; o ajuste dos itens de pintura às quantidades reais da obra; e o ajuste das quantidades do revestimento cerâmico, acústico, pavimento asfáltico, conforme demonstrado nas Planilhas Orçamentárias elaboradas pela CEHOP.

Cabe ressaltar que as mudanças são eminentemente qualitativas e não descaracterizam o objeto contratado que permanece preservado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

A Contratada, ciente do rigor das especificações técnicas assume total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a serem identificados no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2020.

José Sales Neto
JOSÉ SALES NETO

Contratante

Romeu Medeiros Barbosa
SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu Medeiros Barbosa
DIRETOR COMERCIAL

SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratada

Testemunhas

Nome completo:

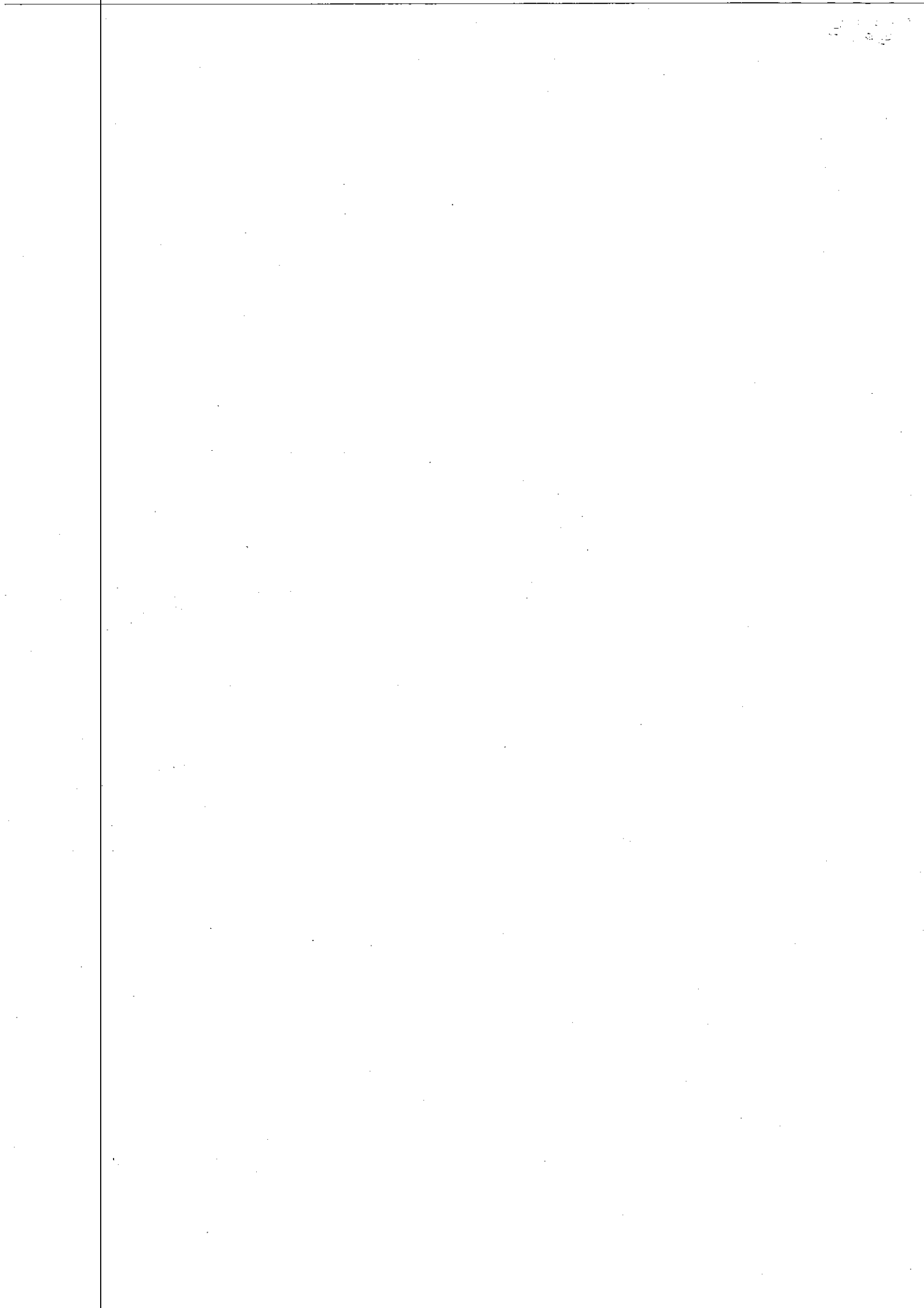
CPF:

Faiane Soares Lopes Janina
049.078.135-70

Nome completo:

CPF:

Edifonea Andrade Ferreira
009.505.355.75.





PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000165057

TÍTULO: Extrato do 9º Aditivo CIC

USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO

LOGIN: licitacao.prodetur@setur.se.gov.br

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/08/2020

SITUAÇÃO: APROVADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO N°: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: SECRETARIAS

DATA DO ENVIO: 26/08/2020

HORA: 11:58:34

EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 86.94 cm²

VALOR: R\$ 378,19

IMPRESSÃO

DATA: 26/08/2020

HORA: 11:59:22

USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. **Processo nº 12/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP. Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.128.798/0037-04. **Contratada:** SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.053.711/0001-50. Objeto do T.A: Aditivo de valor ao Contrato nº 002/2018 no importe de R\$ 1.092.500,59 (um milhão noventa e dois mil quinhentos reais e cinquenta e nove centavos).

Aracaju/SE, 26/08/2020

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo